

38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e de intimação dos executados **IRMÃOS ALVES E CIA LTDA (CNPJ nº 20.545.133/0001-50)** na pessoa de seu representante legal, **HOMERO ALVES DE SOUZA FILHO (RG nº 936.642-SSP/MG)** e **CPF nº 116.164.316-87)**, **WAGNER JESUS DE SOUZA (RG nº 652.636-SSP/MG)** e **CPF nº 070.345.046-87)**, **SAMUEL DE SOUZA E SILVA (RG nº 3.760.895-SSP/MG)** e **CPF nº 004.607.026-53)**, **JAYME DE SOUZA E SILVA (RG nº 974.636-SSP/MG)** e **CPF nº 111.705.146-34)** e intimação de terceiros interessados **PIRAN SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ nº 37.484.789/0001-03)** e **WJ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 08.095.357/0001-02)**. O Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro, MM Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **HENRI BARROSO HENRIQUE E OUTROS**, Processo nº 0716160-95.1996.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o praça será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 689-A do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A 1ª praça terá início no **dia 06/10/2014 às 15:00 horas e término dia 09/10/2014 às 15:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o **dia 09/10/2014 às 15:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **31/10/2014, às 15:00 horas**. Em primeira praça deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segunda praça, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 692 do CPC. As praças serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do site **www.allianceleiloes.com.br** - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, através de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão

incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do Bem:** Um terreno, situado neste município e comarca, no bairro de Ponte Nova, perímetro urbano, localizado a 60,00 m da Rodovia D. Pedro I - Km. 98, que mede, 70,00 m de frente, onde confronta com a faixa do DER; 70,00 m de largura nos fundos onde confronta com a propriedade do sr. Savério Sesti, 210,00 m da frente aos fundos, do lado esquerdo onde confronta com a propriedade do Sr. Miguel Franco Paz (sucessores de Dirceu Zanatta); 210,00 m de frente nos fundos do lado direito onde confronta com a propriedade do sr. José Maria Sanfins, **totalizando a área de 14.700 m²** Contribuinte nº 23463.4288.01216.1.0002.00000, Objeto da Matrícula nº 012261 do CRI/Itatiba, conforme laudo de fls. 2021/2069 existe no local, como benfeitorias, um conjunto de construção de uso industrial, de alvenaria de tijolos e blocos de concreto, em estado de abandono. **Avaliação R\$ 3.999.598,00 (março/2013)**, valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme R.08 Consta Arresto extraída dos autos nº 07996000229-7 pela 1ª Vara Cível da Comarca de Contagem movida por Nutril - Nutrimentos Industriais Ltda. Conforme R.13 em 06 de março de 1998, consta penhora perante a 1º Vara Judicial de Itatiba, extrida dos autos de Execução (Processo nº 130/1998, requerida por Coop. Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda, contra Laticínios Suíço Ltda. Conforme Av.20 em 28 de novembro de 2013, consta penhora on line, pela Vara do Trabalho de Porto Ferreira, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ação trabalhista nº 1241-22.2011, tendo como exequente Luiz Eduardo Camargo Meirelles Alves contra WJ produtos Alimentícios Ltda, sendo o valor da dívida de R\$ 23.389,47, e Conforme Av.21, em 27 de maio de 2014, consta penhora on line, perante a 2ª Ofício judicial de Itatiba/SP, ação execução, processo nº 667/2006, tendo como exequente José Carlos Ulhani, e como executado WJ Produtos Alimentícios Ltda, para garantia da causa de R\$ 1.000,00. Adjudicação - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exeqüenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. S/P 01 de setembro de 2014.

Eu _____ escrevente digitei

Eu Escrivã Diretora _____ conferi e subscrevi.

Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro

Juiz de Direito